LEI Nº. 4.685 DE 17/02/2011

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA ATRAVÉS DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011 (Lei nº 4.564/2010) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.658/2010) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **SUPLEMENTAR** no valor de **R$ 2.649.370,40 (Dois milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, trezentos e setenta Reais e quarenta centavos)**, com a seguinte classificação institucional:

Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2.060 – Ações de MAC Ambulatorial e Hospitalar
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 2.649.370,40
Recurso 254: Recurso Produção MAC

ART. 2º. Para suporte de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso e/ou provável excesso de arrecadação no valor de **R$ 2.649.370,40 (Dois milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, trezentos e setenta Reais e quarenta centavos),** conforme a seguinte fonte de recurso:

Recurso	Nome	Valor Orçado (A)	Novo Valor Estimado (B)	Provável Excesso (C=B-A)
254	Rec. MAC	2.470.000,00	5.119.370,40	2.649.370,40
			Total	**2.649.370,40**

Fonte: FNS, fevereiro de 2011.

ART. 3°. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

ART. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas (SC), 17 de fevereiro de 2011.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 17/02/2011.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração e Finanças